



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 248 do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, Projeto de Lei nº 8.103/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para celebração de contrato de consórcio público, e dá outras providências.

O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei Complementar em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento